



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 776, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção odo Fundeb

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(776).....R\$ 72.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.4.4.9.0.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 6.400,00

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(712).....R\$ 50.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), recurso Fundeb 31.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 09 de Setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 029/2014**

**Senhor Presidente
e Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que ora estamos remetendo a consideração de Vossas Senhorias decorre da necessidade de alocarmos mais recursos na Secretaria de Educação, mais precisamente na manutenção do FUNDEB, para exclusivamente, pagar os profissionais da educação. A petição se dá em virtude de que a dotação está esgotada e necessita de aporte para que a municipalidade cumpra com suas obrigações até o final do presente ano.

Para a cobertura das despesas utilizamos recursos da própria secretaria da Educação, de rubricas que tem saldo sobrando, e que não serão utilizados no presente ano. Também iremos utilizar parte do superávit financeiro apurado no ano de 2013.

Sabemos que não haveria a necessidade de enviar proposta para aprovação dos Edis por termos aprovada livre movimentação, porém como forma de ficar mais transparente as ações deste Executivo e para que os Senhores tomem conhecimento do estamos fazendo com a coisa pública, sempre que possível enviamos os mesmos para Vossa apreciação e aprovação.

Tratando-se de projeto com características técnico-contábeis, encaminhamos o presente à consideração de Vossas Senhorias, pedindo que o mesmo seja analisado em regime de urgência para podermos utilizar os recursos ainda no mês de setembro.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal